



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SE Nº 042/2022

*Homologa Comissão de Ética do Hospital
Primavera*

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que disciplina os Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN número 564/2017, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução COFEN nº. 706/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

DECIDEM:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Comissão de Ética do **Hospital Primavera**, localizada no município de Aracaju/SE, com os integrantes abaixo discriminados para o mandato de 03 anos, contado a partir da data da posse.

Quadro I

Grace Adrielle Nunes Lucas

Presidente

Coren-SE nº 577917-ENF

Rebeca Lira de Oliveira Prado Vieira

Secretária

Coren-SE nº 669196-ENF

Juliana Prado Ribeiro Soares

Membro Efetivo

Coren-SE nº 535660-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Monielle Lima Cruz
Membro Efetivo
Coren-SE nº 585037-ENF

Ana Luiza Santos Nascimento
Membro Efetivo
Coren-SE nº 517402-ENF

Yandra Dirce Nascimento de Castro
Membro Efetivo
Coren-SE nº 599103-ENF

Ana Júlia Paiva Santos
Membro Suplente
Coren-SE nº 619326-ENF

Roberta Silva Pereira
Membro Suplente
Coren-SE nº 560593-ENF

Kycia Bruneli Rodrigues Silva
Membro Suplente
Coren-SE nº 584816-ENF

Emily Santos Costa
Membro Suplente
Coren-SE nº 669520-ENF

Renata Katielle Santos Batista
Membro Suplente
Coren-SE nº 570208-ENF

David da Silva Santos
Membro Suplente
Coren-SE nº 627584-ENF

Quadro II e III

Brenda do Vales Santos
Membro Efetivo
Coren-SE n.º 1611956-TE

Thiago Santos da Conceição
Membro Efetivo
Coren-SE n.º 1526693-TE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Rafael Alves dos Santos
Membro Efetivo
Coren-SE n.º 1512264-TE

Laudiceia Amada Santos
Membro Suplente
Coren-SE n.º 1055711-TE

Maria Elisângela Viana dos Santos
Membro Suplente
Coren-SE n.º 1076355-TE

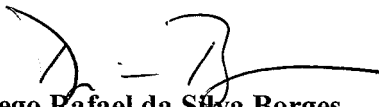
Ana Karolina Conceição de Oliveira
Membro Suplente
Coren-SE n.º 1335040-TE


Art. 2º. Os membros indicados serão empossados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em data agendada *a posteriori*.

Art. 3º. O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário, devendo ser remetido ao COFEN para conhecimento em razão do disposto no art. 1º, §1º c/c art. 23, XXX, do Regimento Interno do COFEN.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aracaju/SE, 08 de novembro de 2022.


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Presidente Em Exercício


Dr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Secretário Em Exercício